



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.268, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Cria cargos de provimento efetivo”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

- Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis 3(três) cargos de Técnico em Higiene Dental de provimento efetivo, com as remunerações e as atribuições estabelecidas para a categoria.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 25 de fevereiro de 2011.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito